LEI N° 3499, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para Ampliação da UBS da COHAPAR

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 69.950,11(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1051 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações R$ 27.893,18

10.0301.0011.1052 AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR - EMENDA PARLAMENTAR
817: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações R$ 42.056,93
TOTAL..... R$ 69.950,11

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.021-3 R$ 27.893,18
O Superávit Financeiro da fonte 500, conta n° 624.023-0 R$ 42.056,93
TOTAL..... R$ 69.950,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal